AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0011262024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240305/0001-62
PRC-2024.01.13-0001

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0011262024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa especializada na assessoria administrativa para planejamento, fases iniciais e acompanhamento dos processos de contratação, de acordo com a Lei 14.133/21.

PROPONENTE: C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses.

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 03 de abril de 2024

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
ORDENADORA DE DESPESAS